

LEI Nº 19/76

ANTONIO VICENTE DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Turiuba, Comarca de Britama, Estado de São Paulo, etc.--

Faço Saber que a Câmara Municipal de Turiuba, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Prefeito Municipal de Turiuba, autorizado a proceder a venda do seguinte veículo

*** Uma Camioneta, 3-10, ano 1973, marca Chevrolet, fabricação nacional, 6 cilindros de 149 HP.**

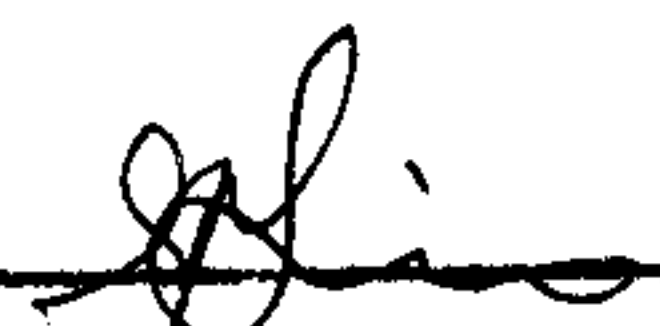
Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turiuba, 21 de dezembro de 1976.



- ANTONIO VICENTE DOS SANTOS -
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afimação no lugar público e de costume, e registrado nesta Secretaria na data supra.



- SEBASTIÃO ANIZIO -
SEC.AUX.DE CONTABILIDADE